



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 341, Centro	77 3668-2131	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 06 - CONTROLE INTENO
- PORTARIA 07 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
- PORTARIA 08 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ``LUTA E LIBERDADE``



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da função de Controladora Interna”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IRACI PEREIRA PARDIM**, portadora do CPF/MF nº 635.129.125-91, para função de **Controladora Interna da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2025**.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia,
em 02 de janeiro de 2025.

SILAS NASCIMENTO PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O **Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica da Entidade,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando o Art. 3º, § 4º do Decreto nº. 002/2023 de 28 de Março de 2023, que dispõe sobre a seguinte redação: “O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada, preferencialmente, por no mínimo 3 (três) membros, dentre servidores efetivos e, em caso de não ser possível, com ocupantes de cargos em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sra. **Elvira Fernandes Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 010.495.715-84, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro(a), com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I – WELITON SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 859.829.755-08; e

II - ANA DE SOUZA MONÇÃO, inscrita no CPF sob nº 635.125.135-49.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrários, em especial as Portaria 002/2024 e Portaria 002/2025.**

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

SILAS NASCIMENTO PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica da Entidade,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos têm o poder e dever de nomear servidor para exercer a função gestor e fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme disciplina o art. 117 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o gestor e fiscal do contrato se incumbirá para que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos são:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **WELITON SOUZA SANTOS**, portadora do CPF nº 859.829.755-08 como Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior desta portaria destina-se ao acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres sobre a execução dos contratos junto a Câmara Municipal, conforme o art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portaria 003/2024 e Portaria 003/2025.**

Registre-se e Publique-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia,
em 02 de janeiro de 2025.

SILAS NASCIMENTO PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 03.302.282/0001-70

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.282/0001-70, com sede na Rua Dois de Maio, nº 341, Centro, em Sebastião Laranjeiras - Bahia, entidade de direito público vinculada ao Poder Legislativo, neste ato representada por seu presidente Sr. SILAS NASCIMENTO PIMENTEL COSTA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "LUTA E LIBERDADE", inscrita no CNPJ nº. 03.780.631/0001-69, situada na Rua Joaquim Palestina, nº 160, Centro, Cidade Sebastião Laranjeiras - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 006/2023, bem como suas alterações posteriores, celebrado com a empresa acima citada, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso I e XII c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES: Justifica-se a presente rescisão unilateral do contrato devido à falha na prestação dos serviços, uma vez que se trata, necessariamente de divulgação de atos oficiais da Câmara em rádio comunitária, e o principal executante dos serviços até a presente data encontra-se impedido de prestar os serviços ora contratados, em razão de cumprimento de sanção penal. Tem-se justificada a rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Fica a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "LUTA E LIBERDADE" notificada da **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 006/2023 para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica mantido o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto - Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 17 de Janeiro de 2025.

SILAS NASCIMENTO PIMENTEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C288-7D3D-6795-369C-49D0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C288-7D3D-6795-369C-49D0



Hash do Documento

6f0ca305841e96eb813b2868fa186425ff467d4f86d4b1167287cb9733f3ebdf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 16:15 UTC-03:00